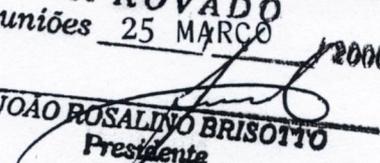




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim - RS

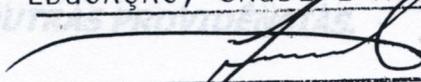
*Câmara Municipal de Erechim*  
**APROVADO**  
*Reuniões 25 MARÇO 2002*  
  
**JOÃO ROSALINO BRISOTTO**  
*Presidente*

001  


Of. Cam. nº 022/2002

Erechim, 05 de março de 2002.

DETERMINO A LETTURA E M. PLENARIO NA  
SESSÃO ORDINARIA DO DIA 04 / 03 / 02  
E APÓS ENCAMINHA SE A APRECIACÃO DA  
Senhor Presidente: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÃO E  
EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

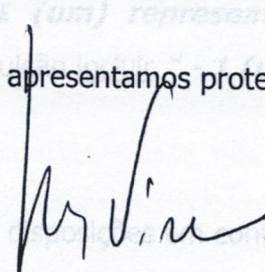
Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado em regime de urgência pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 015/02, que **MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001, QUE INTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES – COMEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A referida modificação se justifica tendo em vista o Ministério Público entender inconstitucional sua participação em Conselhos, e para tanto solicita sua substituição, e a Associação da AAS – Alcoólicos Anônimos encaminhou ofício solicitando o seu afastamento.

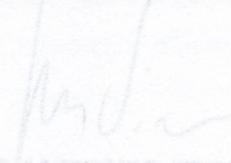
Na oportunidade, apresentamos protestos de apreço e consideração.

Municipal de Erechim  
ENTRADA  
04 03 02  
\_\_\_\_\_  
Presidente



  
**LUIZ ANTONIO TIRELLO**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**  
D.D. Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade

  
LUIZ ANTONIO TIRELLO  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim - RS

002

**PROJETO DE LEI Nº. 015/2002.**

**MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001, QUE INTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º - O Artigo 3º, I e II** da Lei Municipal nº 3041, de 10 de outubro de 2001, que Institui o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN -, é modificado para excluir e incluir os seguintes representantes:

**(Art. 3º ...**

**I - excluir " - 1 (um) representante do Ministério Público" e em substituição incluir " - 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal".**

**II - excluir " - 1 (um) representante da Associação da AAS - Alcoólicos Anônimos" e em substituição incluir " - 1 (um) representante do Hospital de Caridade de Erechim".**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 05 DE MARÇO DE 2002.

**LUIZ ANTONIO TIRELLO**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal